



RESUMO DA ATA Nº 07/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE MARÇO DE 2017

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2014, e alterado na reunião de 19 de dezembro de 2016, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 30 de março de 2017. -----

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira;-----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Sr. João Fernando Albuquerque Lopes;-----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias. -----

----- Secretário/a: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e quatro minutos. -----

----- Logo no início da reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, começou por saudar um grupo de alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (turma 4.º D) da Escola Gomes Eanes de Azurara, que se encontravam na presente reunião acompanhados pelas respetivas professoras, para efetuarem uma breve apresentação no âmbito de mais uma edição da “Semana da Leitura em Mangualde”, iniciativa que visa promover o gosto pela leitura entre as camadas mais jovens e foi promovida pelo Agrupamento de Escolas, pela Biblioteca Municipal Dr. Alexandre Alves e pela Câmara Municipal de Mangualde. -----

-----De seguida o órgão executivo assistiu à apresentação/narração de um texto criado pelos próprios alunos sobre o tema “Se Eu Fosse Uma Biblioteca” e também à apresentação de uma canção intitulada “Ler e Escrever”.-----

-----No final da apresentação o senhor presidente, Dr. João Azevedo, congratulou a organização desta iniciativa realizada no âmbito da “Semana da Leitura em Mangualde”.-----

----- **FALTAS** -----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, referiu que o senhor vereador Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius lhe havia comunicado que não poderia estar presente por motivos profissionais, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada. -----

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2017** -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** -----

-----Operações Orçamentais: 1 595 382,38 € (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e oitenta e dois euros e trinta e oito cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais 375 859,68 € (trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária



desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----
-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia não foram abordados quaisquer assuntos. -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----EXPEDIENTE-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL - CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2017 - PROCESSO B- 2-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento das deliberações tomadas pela assembleia municipal na sessão extraordinária realizada em 23 de março de 2017. -----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----QUARTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2017/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO-----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a quarta modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2017/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, tendo justificado tratar-se de uma alteração pontual às Grandes Opções do Plano para o ano de 2017 e não tendo a ver com o conteúdo do documento que justificou o voto contra aquando da respetiva aprovação. -----

-----Votaram a favor os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----



-----QUARTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2017 – APROVAÇÃO -----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a quarta modificação/alteração ao orçamento do corrente ano, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, tendo justificado tratar-se de uma alteração pontual ao Orçamento para o ano de 2017 e não tendo a ver com o conteúdo do documento que justificou o voto contra aquando da respetiva aprovação. -----

-----Votaram a favor os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----CONCESSÃO DE APOIO AO AGREGADO FAMILIAR DE SAMUEL VALENTIM LOURENÇO CARDOSO NO ÂMBITO DO PAGAMENTO DAS TAXAS PREVISTAS PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL -----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto, de acordo com a informação emitida pela técnica superior de serviço social e a mencionada informação constante do sistema informático de gestão documental “MyDoc Win”, ao abrigo do disposto no ponto 2, do art.º 20.º do Regulamento de Funcionamento das Piscinas Municipais de Mangualde, conjugado com o disposto na alínea v), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, apoiar o agregado familiar de Samuel Valentim Lourenço Cardoso no âmbito do pagamento das taxas previstas pela utilização das piscinas municipais, autorizando a redução de 50% nos valores previstos no respetivo Regulamento Municipal, designadamente 50% de desconto no valor da inscrição anual e 50% de desconto no pagamento mensal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A CRIAÇÃO DE EQUIPAS DE SAPADORES FLORESTAIS – APRECIÇÃO E DECISÃO REFERENTE -----

À INTENÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS NO MUNICÍPIO DE MANGUALDE -----

----- Entretanto terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelo técnico responsável pelo Gabinete Técnico Florestal a câmara municipal deliberou, por unanimidade, que o município de Mangualde tem intenção de constituir uma equipa de sapadores florestais, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO “PAIS EM REDE” (NÚCLEO DE MANGUALDE), NO DOMÍNIO DA INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CONHECIMENTO-----

----- Terminada a apreciação desta assunto a câmara municipal tomou conhecimento do presente protocolo de colaboração celebrado entre o município de Mangualde e a associação “Pais em Rede” (núcleo de Mangualde), no domínio da inclusão das pessoas com deficiência, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original deste protocolo fica arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

----- PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA, GARAGEM E ALTERAÇÃO DO MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM VIA PÚBLICA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO-----

----- Requerente: Rui Filipe de Oliva Macário – Processo n.º 106/2017-----

----- Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo n.º 106/2017, relativo à licença

administrativa para construção de moradia, garagem e alteração do muro de vedação confinante com via pública, no prédio denominado “Pombal”, na localidade e freguesia de Cunha Baixa, concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS N.º 125/2006, NOS TERMOS DO N.º 5.º, DO ART.º 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: Justiniano Imobiliária, Ld.ª/Enginano – Engenharia Ld.ª -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de licença administrativa n.º 125/2006, em nome de Justiniano Imobiliária, Ld.ª/Enginano – Engenharia Ld.ª, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do decreto-lei 26/2010, de 30 de março (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), por não ter sido solicitada a emissão do alvará de obras no prazo estipulado na lei e respetiva prorrogação, nem ter sido em sede de audiência prévia dos interessados apresentada fundamentação pelo requerente, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM VIA PÚBLICA, NA RUA ARISTIDES ALBUQUERQUE SANTOS, EM MANGUALDE, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO-----

----- Requerente: Bricotir - Imobiliária, S.A. - Processo n.º 05/2017 -----

-----Entretanto terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, ao abrigo do disposto no art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) a câmara municipal deliberou, por unanimidade, admitir/aprovar o licenciamento da construção de muro de vedação confinante com via pública, com a altura proposta, na rua Aristides Albuquerque Santos, em Mangualde, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 05/2017, à semelhança do

alegado no processo referente ao muro de vedação contíguo a este e considerando o facto de que a vedação conforme proposta é necessária por se terem verificado alguns assaltos, devendo a área a ceder para o domínio público ter as características da envolvente no local, nomeadamente, pavê hexagonal cinza. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----AUTORIZAÇÃO PARA A CEDÊNCIA DE GOZO PARCIAL DO ESPAÇO REFERENTE AO LW CLUB INTEGRADO NA “PRAIA DE MANGUALDE” À EMPRESA LUÍS MIGUEL PEIXOTO -----

----- Requerente: Sociedade Comercial “Live it Well Events, Ld.ª” -----

----- Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e de acordo com os pareceres emitidos pelo gabinete jurídico, ao abrigo da cláusula quinta do contrato de comodato e de assunção de dívida datado de 1 de janeiro de 2014, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo de revogação parcial de cedência do gozo do espaço em causa, outorgado em 01 de fevereiro de 2017 pela "Live it Well Events, Ld.ª" e pela "Conceptline, Ld.ª", e autorizar a cedência de gozo parcial do espaço referente ao LW Club (bar/discoteca) integrado na “Praia de Mangualde” à empresa "Luís Miguel Peixoto", contribuinte fiscal n.º 232 770 751, com morada na Rua Eça de Queiroz, Edifício São Pedro, Loja BF, em Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE MARIA DE FÁTIMA LIMA COUTINHO, NO LOCAL DENOMINADO “TAPADA”, NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE ALCAFACHE, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----

----- Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 24 /2017 -----

----- Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboreção em nome em nome de Maria de Fátima Lima Coutinho, no local denominado “Tapada”, na localidade e freguesia de Alcafache, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 24/2017, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de

todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2017/2018 – APROVAÇÃO**-----

Entretanto, terminada a análise e discussão deste assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo de 2017/2018, considerando-se aqui fielmente reproduzido e ficando o original arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizado. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e trinta e dois minutos.-----